

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
PATRIMÔNIO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 12, incisos III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I- RAIMUNDO NONATO DE SOUZA- Presidente

II - GLAUBER FRANCISCO TAVERNARD DE MENDOÇA - Secretário

III - LUCINEIDE MARTINS DA CRUZ AVELINO - Membro.

Art.2º -A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º -A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais técnicos especializados para da consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu Presidente.

Art.4º -Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I - Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II - Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III - Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV - Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V - Levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI - Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII - Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII - Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX - Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X - Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI - Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII - Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII - Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a

Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XIV - Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XV - Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI - Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.5º- Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação

prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal

Art.6º -A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art.7º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Areia Branca/RN, em 01 de dezembro de 2017.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara de Areia Branca - RN

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 63760533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15030001/18-DISP**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS, referente à PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) VEREADORES NA 45ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 24 DE MARÇO DE 2018, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Março de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 4ECF6F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180021**

CONTRATO Nº.....: 20180021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030001/18-DISP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) VEREADORES NA 45ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 24 DE MARÇO DE 2018, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 3.250,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2018 a 30 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 4967C859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

"Concede diária ao Presidente da Câmara e dá outras providências."

O vice-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Conceder a Raphael Melo Ferreira de Oliveira, Presidente da Câmara e a quem compete exercer a relação externa dessa edilidade, ½ diária para realizar viagem à cidade de Macaíba/RN no dia 19 de março de 2018, para protocolar documentos inerentes aos interesses da CMBJ/RN no Banco do Brasil, todavia sendo justificado o pagamento de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para a cobertura das despesas de deslocamento.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 16 de março de 2018.

Francisco das Chagas do Nascimento

Vice-Presidente da Câmara

Biênio - 2017-2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 5B5E1119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraísnovense à Ilma. Sra. IVONE MARIA GOMES, natural do Município de Florânia/RN, domiciliada na Rua Fluorita, nº 50, Bairro JK, que aqui reside há 30 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de março de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 - Ver. Francisco Wilton da Silva.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3BEFC57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP - CNPJ - 10.552.820/0001-40, referente Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, de acordo com a solicitação Nº 15030001/18 da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 20 de Março de 2018.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 759DB623

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Fica dispensada de licitação a empresa abaixo especificada, cujo objeto é Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, através deste, reconhecido a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Net, 45, sala 702 – Candelária – Natal/RN.

Valor global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais).

Período vigente: 20 de Março de 2018 a 20 de Agosto de 2018.

Espírito Santo/RN, 20 de Março de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 657DD851

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15030001/18**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais).

Período Vigente: 20 de Março de 2018 a 20 de Agosto de 2018.

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 20 de Março de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 43095519

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 15030001/18**

CÂMARA Municipal de Espírito Santo/RN. Contratado: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Vigência: 20 de Agosto de 2018. Data da assinatura do contrato: 20 de Março de 2018. Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espírito Santo/RN, 20 de Março de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 3BEECAC2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) S M DE O

AMORIM - ME, CNPJ – 21.339.079/0001-50, referente Contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, (conforme termo de referência), de acordo com a solicitação Nº 19030001/18 da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) lmo(a), Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 20 de Março de 2018.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 640B6C0A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN (conforme termo de referência).

Fica dispensada de licitação a empresa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN. Através deste, reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: S M DE O AMORIM - ME

CNPJ: 21.339.079/0001-50

Endereço: Rua Vaz Gondim, 792, Cidade Alta, Natal/RN.

Valor global: R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais).

Espírito Santo/RN, 20 de Março de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 463F622F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19030001/18**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: S M DE O AMORIM - ME

CNPJ: 21.339.079/0001-50

Valor do Contrato: 3.700,00 (três mil setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 20 de Março de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 4B52B871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr JOSÉ BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 130.378.464-53 do Cargo de Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 28 de Fevereiro de 2018

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 67EB04A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018**

Concede diária ao Assessor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao Assessor Raphael Ferreira Araújo, matrícula 1476, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 486F61D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018***

OBJETO: Registro de Preços, visando prestação de serviços de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. 10.477.835/0001-90, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta registrada no valor mensal de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 13 de Março de 2018.

PREGOEIRO

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4E4FA1BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018***

OBJETO: Registro de Preços, visando prestação de serviços de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guamaré, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 002/2018, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. 10.477.835/0001-90, com o valor mensal de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 13 de Março de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 615A052E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018***

Parte Contratante: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Parte Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Registro de Preços, visando prestação de serviços de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2018-CMG, Conforme abaixo.

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Itens Registrados: 01, da Presente Ata.

Data de assinatura: 12 de Março de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 002/2018.

Guamaré/RN, 12 de Março de 2018.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

Contratada

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D98B367

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-
CMG**

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.587.263/0001-50, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2018, no dia 03/04/2018, às 10h00min na sede da Câmara Municipal à Rua Capitão Vicente de Brito s/n, Centro, Guamaré-RN, (setor de licitações). Objeto: Registro de preços visando à aquisição gradual de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, listados no termo de referência (anexo i), com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada, no Setor de Licitação, da referida Câmara Municipal, das 08h00min às 13h00min.

Guamaré/RN, 20 de Março de 2018.

PREGOEIRO

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4439EC78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 127/2018**

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao vereador Eudes Miranda da Fonseca, matrícula 1382, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4B849A22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2018**

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao vereador Edinor de Albuquerque Melo, matrícula 1380, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4CE9D96D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2018**

Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder a vereadora Maria Lisete Negreiros Miranda Fonseca, matrícula 1384, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6380613B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2018**

Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder a vereadora Eliane Guedes de Melo Carmo, matrícula 1381, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 682231D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131/2018**

Concede diária o Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder o vereador Gustavo Henrique Miranda Santiago, matrícula 1383, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6695A551

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2018**

Concede diária ao Diretor Geral que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Diretor Geral Julio Cesar Costa de Oliveira, matrícula 1501, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A30F25B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2018**

Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder a vereadora Diva maria de Araújo, matrícula 1379, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3F432DD9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2018**

Concede diária o Vereador que especifica e dá outras providências.

A 1ª Secretária da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2018 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder o vereador Emilson de Borba Cunha, matrícula 1386, 2 diárias, valor unitário da diária R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de congresso estadual de vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 21 de março de 2018

ELIANE GUEDES DE MELO CARMO

1ª SECRETARIA

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5FAC6976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação nº 003/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE SOM DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONTRATADO: JADSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.336.736/0001-91, nos termos do art. 24, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 8 de Março de 2018.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO DO GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 4EBFDB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a Cuida, o referido processo, de procedimento administrativo visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 339030000000 – Material de Consumo

Contratado: FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.580.441/0001-38

Valor: R\$ 1.200,10 (hum mil e duzentos reais e dez centavos)

Prazo para conclusão ou prestação: início imediato.

Ipueira/RN, 15 de março de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6239F6E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Melhor proposta da empresa: FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ/CPF: 19.580.441/0001-38, Valor: R\$ 1.200,10 (hum mil e duzentos reais e dez centavos).

Ipueira/RN, 15 de março de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5565B6AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ORDEM DE COMPRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

A Câmara Municipal de IPUEIRA/RN, autoriza a empresa FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME, INCRITA NO CNPJ 19.580.441/0001-38, através do contrato de dispensa de licitação nº 03/2018 celebrado entre as partes, a fazer a entrega do material.

IPUEIRA/RN, 16 de março de 2018

CM DE IPUEIRA/RN

JOSÉ RIBAMAR LEITE NOBREGA

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 4A561719

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Proposta de menor valor: FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME, INCRITA NO CNPJ 19.580.441/0001-38, Valor: R\$1.200,10 (hum mil e duzentos reais e dez centavos). As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipueira/RN, 16 de março de 2018.

Alana Lais de Medeiros Morais

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 4E5A16EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a Cuida, o referido processo, de procedimento administrativo visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ

Contratado: ALVARO MEDEIROS DE LUCENA 36562866472

CNPJ/CPF: 23.122.041/0001-56

Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Prazo para prestação: início imediato.

Ipueira/RN, 16 de março de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5B2DCA93

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Melhor proposta da empresa: Contratado: ALVARO MEDEIROS DE LUCENA 36562866472. CNPJ/CPF: 23.122.041/0001-56. Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Ipueira/RN, 16 de março de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5E52EB76

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ORDEM DE SERVIÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

A Câmara Municipal de IPUEIRA/RN, autoriza a empresa ALVARO MEDEIROS DE LUCENA 36562866472. CNPJ/CPF: 23.122.041/0001-56, através do contrato de dispensa de licitação nº 04/2018 celebrado entre as partes, a EXECUTAR .

IPUEIRA/RN, 19 de março de 2018

CM DE IPUEIRA/RN

JOSÉ RIBAMAR LEITE NOBREGA

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 573657D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Proposta de menor valor: ALVARO MEDEIROS DE LUCENA 36562866472. CNPJ/CPF: 23.122.041/0001-56, Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais). As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipueira/RN, 19 de março de 2018.

Alana Lais de Medeiros Morais

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 40FADB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2018**

Cessão de Servidores da Câmara Municipal de Jandaíra aos quadros da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jandaíra e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do Requerimento feito Pelo Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jandaíra, diante das dificuldades enfrentadas pela falta de recursos humanos daquela secretaria, resolvo prorrogar a cessão dos seguintes Servidores, Gina Rafaela Costa Silva inscrita no CPF: 118.570.024-23, sob o nº de RG:2767549, Iara Dantas da Silva, inscrita no CPF: 104.792.344-00, sob o nº de RG:3185345, Damiana do Nascimento Silva inscrita no CPF: 067.066.334-45, sob o nº de RG:2411641, Maria Oneida Damasceno e Siva, inscrita no CPF: 131.344.564-94, sob o nº de RG:3270922, Maria Natividade Farias de Aguiar, inscrita no CPF: 461.445.954-49, sob o nº de RG:790260, Morinaide Costa de Oliveira, inscrita no CPF: 700.649.214-92, sob o nº de RG: 2830137, Cezar Henrique Câmara Severiano, inscrito no CPF: 098.222.334-00, sob o nº de RG:003009658, no qual deverão prestar serviços ao supracitado órgão pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 20 de Março de 2018.

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 58DA9E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 09/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder uma diária e 1/2 (meia), perfazendo um valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) a cada Vereador abaixo relacionados, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, a fim de participarem do Encontro Nacional de Legisladores, Hotel Quality, Ponta Negra, Natal-RN, pela UVERN – União dos Vereadores do Rio Grande do Norte.

1. João Pinheiro de Almeida Neto, Mat. 000024
2. Arthur Barbosa de Lima, Mat. 000020
3. Jozenildo Moraes, Mat. 000021
4. Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Mat. 000026
5. Antonio Gomes Batista, Mat. 000011
6. Jacyntho Fernandes Filho, Mat. 000025

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 20 de março de 2018.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

Mat. 000018

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 75C4FE44

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 10/2018**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder uma diária e 1/2 (meia), perfazendo um valor de R\$600,00 (seiscentos reais) a Vossa Excelência, Vereador Presidente, o Sr. ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, mat. 000018, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, a fim de participarem do Encontro Nacional de Legisladores, Hotel Quality, Ponta Negra, Natal-RN, pela UVERN – União dos Vereadores do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 20 de março de 2018

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vice-Presidente

Mat. 000020

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6FF8A376

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 11/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder uma diária e 1/2 (meia), perfazendo um valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) ao Servidor JEAN CARLOS MACEDO, Mat. 000027, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018, a fim de participarem do Encontro Nacional de Legisladores, Hotel Quality, Ponta Negra, Natal-RN, pela UVERN – União dos Vereadores do Rio Grande do Norte

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 20 de março de 2018.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

Mat. 000018

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 55CF003A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 005 2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JANDUÍ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JANDUÍ - RN, 20 de Março de 2018

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 553FFAB4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005 2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍ - RN, 20 de Março de 2018

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6BD303DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005 2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JANDUÍ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrição de 7 Vereadores ao Encontro Nacional de Legisladores, Hotel Quality, Ponta Negra, Natal-RN, pela UVERN - União dos Vereadores do Rio Grande do Norte. (Aprenda tudo sobre Licitações Públicas com Ana Paula de Oliveira - Auditora e Conselheira Substituta do TCE-RN)

FAVORECIDO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR.....: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JANDUÍ - RN, 20 de Março de 2018

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5732707B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, referente à AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS MODELO LX-350, ESTABILIZADORES E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADOS E CABO DE REDE) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 20 de Março de 2018

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45037065

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS MODELO LX-350, ESTABILIZADORES E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADOS E CABO DE REDE) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

Contratado.....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 2.903,76 (Dois mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos); E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME, no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), totalizando 4.091,76 (Quatro mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos) Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 20 de Março de 2018 BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3C3402CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.001/2018.**

Processo Administrativo nº. 004/2018.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 19 de Março de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 48CC1211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 311 DE 16 DE MARÇO 2018**

EMENTA: Dá denominação ao Conjunto Habitacional Ruas no Perímetro Urbano de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA NO SEU ARTIGO 30, XII c/c Art. 117, §8º.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e com sanção tácita promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO RESISTÊNCIA, o recém-concluído Conjunto Habitacional, localizado no perímetro do urbano de Marcelino Vieira, constituído de 40 casas com os seguintes limites: ao norte, com terras de Francisco Iramar de Oliveira; ao sul, com área da Prefeitura Municipal; ao oeste com a Rua Projetada; ao leste, com terras de Francisco Iramar de Oliveira.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Soldado José Monteiro de Matos, a rua sentido norte-sul, que vai da casa 01 da Quadra A, até a casa 1 da Quadra C, residência da senhora Creusa Maria de Araújo até a residência de Francisco Fontes.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Soldado João da Cruz, a rua sentido leste oeste, rua que vai da casa 01 a casa 10 da Quadra A e da casa de 01 a casa 10 da Quadra B.

Art. 4º - Fica denominado de Rua Soldado Hermógenes Pontes, a rua sentido leste-oeste, que vai da casa 11 a casa 20 da Quadra B e da casa 01 a casa 10 da Quadra C.

Art. 5º - Fica denominado de ESPAÇO José Aureliano de Souza – ZECA DE ERMÍNIO, área sentido leste oeste, pertencente a Prefeitura Municipal, que vai da casa 01 a casa 10.

Art. 6º - Que sejam afixadas as placas com as referidas denominações e numerações para conhecimento público.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Vicente, Marcelino Vieira – RN, 16 de março de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5C707693

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 312 DE 16 DE MARÇO 2018**

EMENTA: Dá Denominação ao Histórico Mercado Municipal, localizado no centro de Marcelino Vieira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA NO SEU ARTIGO 30, XII c/c Art. 117, §8º.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e com sanção tácita promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE LOPES FERNANDES, o histórico Mercado Público, localizado no centro da nossa cidade.

Art. 2º - Que sejam afixadas as placa com as referidas denominações e numerações para conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Vicente, Marcelino Vieira – RN, 16 de março de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 632FF110

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 308 DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Fica instituída a "Ficha Limpa Municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA NO SEU ARTIGO 30, XII c/c Art. 117, §8º.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e com sanção tácita promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada à nomeação para cargos em comissão e de confiança no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marcelino Vieira, de pessoas que estão inseridas nas seguintes hipóteses:

I - Os inalfabetáveis e os analfabetos;

II - Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela

Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

III - Os que forem condenados, em decisão transitada em

julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais; os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos e equiparados;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

IV - Os que forem declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

V - Os detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VII - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VIII - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício dos cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, durante 8 (oito) anos subsequentes à perda do mandato, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

IX - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

X - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XI - Os servidores do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

XII - A pessoa física e o(s) dirigente(s) de pessoa(s) jurídica(s) responsável(is) por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIII - Os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que tenham perdido os respectivos mandatos por infringência ao disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, durante oito anos subsequentes à perda do mandato;

XIV - O Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, durante oito anos subsequentes à perda do mandato;

XV - O Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;

XVI - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo

prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude.

§ 1º - A vedação prevista no inciso II do art. 1º não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo.

§ 2º - Fica igualmente vedado aos órgãos públicos municipais a contratação com empregados terceirizados ou empresas dirigidas por pessoas que estejam inseridas nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI.

§ 3º - As entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas públicas deverão comprovar que seus dirigentes não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal.

§ 4º - Àquele que for aprovado em concurso público municipal, no âmbito do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo, deverá comprovar que não incide em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal, não obstante haja crivo, neste sentido, pelo próprio edital do concurso prestado.

§ 5º - Fica igualmente vedada a nomeação de membro(s) de conselhos municipais que tenham cunho fiscalizador no âmbito da Administração Pública, daquele(s) que incidir(em) em uma das hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo ou função, bem como ratificar esta condição, anualmente, até 31 de janeiro.

Parágrafo único - No caso de servidores efetivos e dos empregados públicos, a comprovação das condições de exercício do cargo e função pública, será feita no momento da posse ou admissão.

Parágrafo Único - O ocupante de cargo público municipal, será exonerado pelo cometimento de crimes tipificados no código penal, em sentença transitada em julgado, cabendo ao gestor a exoneração de imediato sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa.

Art. 4º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sanção desta legislação.

Art. 5º - As denúncias de descumprimento da Lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 6º - A Prefeitura e a Câmara Municipal terão 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para se adaptarem e regularizarem a situação dos funcionários já nomeados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Vicente, Marcelino Vieira – RN, 16 de março de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3DE688AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº. 40.998.734/0001-26) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS – VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5A88ECCB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME (CNPJ nº. 04.958.358/0002-63) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – VALOR GLOBAL: R\$ 7.836,98 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4EC22325

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): B BISPO SERVIÇOS (CNPJ nº. 16.780.911/0001-19) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET – VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 02 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 46DAB64B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): SUPERMERCADO SÃO BERNARDO LTDA EPP (CNPJ nº. 08.143.158/0001-22) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – VALOR GLOBAL: R\$ 4.705,81 (quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 459A7CCD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ nº. 07.266.876/0001-23) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – VALOR GLOBAL: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6EB6427E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): SUPERMERCADO SÃO BERNARDO LTDA EPP (CNPJ nº. 08.143.158/0001-22) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VALOR GLOBAL: R\$ 6.009,59 (seis mil nove reais e cinquenta e nove centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4090EA1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ (CPF nº. 058.251.174-74) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 06 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5ECB4016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003101-2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (RECORTE E ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

Contratado.....: AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA
06404193485

Cnpj.....: 16.872.683/0001-07

Valor..... R\$: 2.998,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de fevereiro de 2018.

*Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 05 – 02 - 2018

ALEX DO CARMO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 48171043

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003101-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (RECORTE E ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a) ALEX DO CARMO RODRIGUES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de fevereiro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5354377D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 030/2018

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS sob o CPF nº 028.257.204-02, três (3) diárias no valor total de 2.700,00 (Dois mil e Setecentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 45º Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM – Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2018. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de Março de 2018.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4BE76711

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 032/2018

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a VEREADORA LEILA EMILIANO DA SILVA sob o CPF nº 056.281.344-65, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 45º Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM – Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2018. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de Março de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 3CEEAAD6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrições para Participação na 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, no período de 21 a 24 de março de 2018.

FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.

VALOR.....: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

NÍSIA FLORESTA - RN, 21 de Março de 2018

GILSON DE CARVALHO ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5FB1987F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2018

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 21 de Março de 2018

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

PRESIDENTE

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 3C2FEECF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 21 de Março de 2018

GILSON DE CARVALHO ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5C623BBC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
003/2018

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para abastecimento de veículo locado à Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN. Contidas no Pregão Presencial Nº 003/2018. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0007-12, com o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros
Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4E9DB38F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
003-2018

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para abastecimento de veículo locado à Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN. O PREGOIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018, em que foi declarada vencedora a empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0007-12, com o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a empresa a cima citada foi vencedora de todos os itens.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2018.

Madson Manoel do Nascimento Nery
Pregoeiro.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 75382CA0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, através de seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafa – objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para abastecimento de veículo locado à Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN. A Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0007-12, Logrou êxito em todos os itens; totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Nísia Floresta/RN, em 07 de março de 2018.

Madson Manoel do Nascimento Nery

Pregoeiro

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 584FBB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Resolução nº 001/2017 e estabelece valores de diárias para Servidores Efetivos de Nível Superior da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Branco-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução, nos termos dos artigos 32, inciso XVI, do Regimento Interno:

Art. 1º - O artigo 2º, da Resolução 001/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara de Ouro Branco/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os valores das diárias para municípios do Estado do Rio Grande do Norte, demais estado da Federação e para o Exterior, terão os seguintes parâmetros:

I – aos servidores efetivos de nível superior:

1. Para viagens a outros Estados, o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais);

2. Para viagens nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN, o valor equivalente a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

3. Para viagens a outros municípios, no Estado, o valor equivalente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

II – aos servidores de nível médio e ocupante de cargo em comissão, símbolos CC -1 e CC-2:

1. Para viagens a outros Estados, o valor equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2. Para viagens nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN, o valor equivalente a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

3. Para viagens a outros municípios, no Estado, o valor equivalente a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

III – aos servidores de nível básico e ocupante de cargo em comissão, símbolos CC -3 e CC-3:

1. Para viagens a outros Estados, o valor equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais);

2. Para viagens nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN, o valor equivalente a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

3. Para viagens a outros municípios, no Estado, o valor equivalente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

IV – Vereadores:

1. Para viagens a outros Estados, o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais);

2. Para viagens nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN, o valor equivalente a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

3. Para viagens a outros municípios, no Estado, o valor equivalente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

V – ao Presidente do Legislativo:

1. Para viagens a outros Estados, o valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2. Para viagens nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN, o valor equivalente a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

3. Para viagens a outros municípios, no Estado, o valor equivalente a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, Ouro Branco-RN, 20 de março de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 5A81DB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Processo Nº 016/2018

Dispensa de Licitação Nº 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar reparos e consertos no prédio da sede do Poder Legislativo Municipal, antes da abertura do período legislativo do ano de 2018;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para aquisição de material de construção no valor de R\$ 4.679,85 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinados aos serviços de reparos e consertos no prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; JOÃO PAULO DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.366.043/0001-01, com endereço em Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as

informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 20 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 5B594E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Processo Nº 031/2018

Dispensa de Licitação Nº 031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão das atividades do Poder Legislativo (sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, atividades itinerantes), bem como anúncios e publicidades diretamente ligadas às atividades legislativas no ano de 2018 pela Câmara Municipal de Parelhas RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação os serviços radiofônicos de transmissão e publicidade das atividades do Poder Legislativo durante o período de 2018 pela Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, com endereço na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº 1052, Bairro Cruz do Monte, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 20 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 7725F2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO, inscrito(a) no CNPJ nº 26.976.992/0001-80.

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de consultoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender à Câmara Municipal de Pedra Preta.

Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 15/10/2018, nos mesmos termos do contrato original.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.03.2017, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29/12/2017, tendo sua vigência a partir de 1º de Janeiro de 2018, com validade até 15 de Março de 2018.

PEDRA PRETA/RN, 29 de Dezembro de 2017.

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Euclides Paulino de Macedo Neto

p/ Contratada

* Onde ler: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 15/03/2018, nos mesmos termos do contrato original.

Ler-se: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 15/10/2018, nos mesmos termos do contrato original.

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 75AF7F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA Nº 02/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, com base no parágrafo único do art. 23 do seu Regimento Interno, considerando a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Criar Comissão Especial com a finalidade específica de realizar a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Poço Branco/RN, por meio da apresentação de propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal;

II - A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) membros, os quais serão nomeados pelo Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 10, inciso I, alínea "m" do Regimento Interno;

III - A presente Comissão terá prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

IV - A Comissão Especial elaborará parecer sobre as propostas de emenda revisional da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 23, inciso I, do Regimento Interno, desta Casa;

IV - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Poço Branco/RN entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Afixe-se.

Poço Branco/RN, 19 de março de 2018.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS
Presidente

PERCIVALDO DE PAIVA CAVALCANTI JUNIOR
Vice-Presidente

ERINALDO FREIRE DA SILVA
1º Secretário

HALAM DIEGO NASCIMENTO FREIRE
2º Secretário

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 6F98588E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Vereador na Câmara Municipal de Portalegre/RN, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa suprir despesas com transporte, alimentação e pousada em viagem para a Capital do Estado - Natal/RN, a serviço desta Edilidade, para nos dias 22 e 23 de março do corrente ano participar do Congresso Estadual de Vereadores em paralelo ao Encontro Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela UVB com apoio da UVERN e da FECAM/RN.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra - SE.

Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Em, 20 de março de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente do Legislativo

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 62763A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, REALIZADA NO DIA
24 DE AGOSTO DE 2017.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA SEDE DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, SITUADA À AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 949, TIROL – NATAL/RN, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ATO CONTÍNUO, PROCEDEU-SE À CONVOCAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE, ODAIR ALVES DINIZ, PARA ASSUMIR A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, CONVOCANDO, A MIM, INGRID KÁTERY DE ARAÚJO, PARA SECRETARIA-LO, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ASSEMBLEIA FOI INSTAURADA, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 09H, QUE PASSOU A DELIBERAR SOBRE AS QUESTÕES SEGUINTE: PRIMEIRAMENTE, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO EDITALICIA, PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, QUE APOS LONGO DEBATE ENTRE OS PRESENTES, FICOU DECIDIDO QUE QUALQUER ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO SO ENTRARÁ EM VIGOR NA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO PROXIMO BIÊNIO. A ASSEMBLEIA DELIBEROU AINDA UM REAJUSTE DE 30% (TRINTA POR CENTO) NAS MENSALIDADES DAS CÂMARAS FILIADAS A FECAM/RN, COMO TAMBÉM A OBRIGATORIEDADE DAS CÂMARAS ADERIREM AO SISTEMA DE REPASSE ATRAVÉS DO DÉBITO AUTOMÁTICO DO BANCO DO BRASIL, FICANDO ISENTA APENAS AS CÂMARAS QUE SUAS RESPECTIVAS CONTAS SEJAM NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO QUAL NÃO TRABALHA COM O SISTEMA DÉBITO AUTOMÁTICO. PASSANDO AMBAS AS DECISÕES A VIGORAR NO MÊS DE JANEIRO DE 2018 SEM PRERROGATIVA, TENDO EM VISTA A ANTECEDÊNCIA QUE FOI TOMADA TAL DECISÃO. E A CONVOCAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA NO FINAL DE NOVEMBRO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DESTA FEDERAÇÃO. CONCLUINDO EU, INGRID KÁTERY DE ARAÚJO, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E LISTA DE PRESENÇA ASSINADA PELOS PRESENTES.

NATAL/RN, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ODAIR ALVES DINIZ PRESIDENTE

INGRID KÁTERY DE ARAÚJO SECRETARIA

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 71958242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018, DE 20 DE MARÇO DE
2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Servidor Erinaldo Florêncio Xavier da Costa, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00143, 1 (uma) diária e ½ (meia), valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Congresso Estadual de Vereadores em Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4D346B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2018.

Dispõe sobre a nova organização e estrutura da Câmara Municipal de São Bento do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte Resolução:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a organização e estrutura da Câmara Municipal de São Bento do Norte e dá outras providências.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Artigo 2º – É criada a estrutura organizacional da Câmara Municipal do Município de São Bento do Norte.

Art. 3º. A Câmara Municipal do Município de São Bento do Norte tem a seguinte estrutura básica:

I – Secretário-Geral;

II – Tesoureiro;

III – Contadoria – Geral;

IV – Assessoria Jurídica;

V – Controladoria;

VI – Coordenadoria Administrativa;

VII – Coordenadoria de Normas Técnicas e Informática;

VIII – Auxiliar de Serviços Administrativos;

IX – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Os cargos criados com esta Resolução terão suas competências fixadas em Regulamento fixado por ato do Presidente da Câmara Municipal, constituindo-se no Regimento Interno dos serviços administrativos da Câmara do Município de São Bento do Norte, onde serão definidos os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Art. 5º. Os quantitativos e a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de São Bento do Norte são os estabelecidos nos anexos I e II desta Lei, sendo a sua implantação feita de maneira gradativa e progressiva.

Art. 6º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Norte será integrado por servidores municipais de categorias funcionais compatíveis com as atividades da Instituição, a serem nomeados para os cargos de provimento em comissão, descritas no anexo a esta Lei Complementar.

Capítulo III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Artigo 7º – A Câmara Municipal do Município de São Bento do Norte tem a seguinte estrutura básica:

I – Secretário;

II – Tesoureiro;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Contadoria – Geral;

V – Controlador;

VI – Coordenadoria Administrativa;

VII – Coordenadoria de Normas Técnicas e Informática;

VIII – Auxiliar de Serviços Contábeis;

IX – Auxiliar de Serviços Administrativos;

X – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 8º. Os titulares dos Cargos de Secretário, Tesoureiro, Assessor Jurídico, Contador e Controlador do Município de São Bento do Norte, cargos de provimento em comissão, como agentes políticos encontram-se no mesmo nível de Secretário do Município, sendo a este equivalente em função, prerrogativas e sujeições; é de livre escolha e nomeação do Presidente da Câmara, e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:

I – ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, nas suas áreas específicas ou em qualquer área nas inespecíficas, para os cargos de nível Superior, dando-se, entretanto, prioridade aos profissionais do direito, contabilidade, economia ou administração;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos nas áreas de atuação e de administração pública.

Art. 9º. Os cargos criados com esta Resolução terão suas competências fixadas em Regulamento fixado por ato do Presidente da Câmara Municipal, constituindo-se o Regimento Interno dos Servidores da Câmara Municipal do Município de São Bento do Norte, onde serão definidos os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Art. 10º. Os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral são os estabelecidos nos anexos I e II desta Lei.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal do Município de São Bento do Norte.

Artigo 12º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2017, e revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 21 de Fevereiro de 2018.

Janaina Severiano Garcia

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 6601FAC9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de São Bento do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Regimentais e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos.

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Bento do Norte, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - Assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - Atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - Facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - Grave perturbação da ordem;

II - Estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - Decisão judicial;

V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - Diárias;

II - Remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - Obrigações tributárias/Contribuições Previdenciárias;

IV - Prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - Serviços de pequenos consertos/repares de instalações

elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - Devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de São Bento do Norte, em 21 de Fevereiro de 2018.

Ver. Janaina Severiano Garcia

Presidente

Ver. Giliane Torres de Souza

1ª Secretária

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 56E65436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0001 Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2018-0001, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ROBSON JOSE DA SILVA PINTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 16/03/2018

Adjudicado para: ANTONIA BARRETO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

ROBSON JOSE DA SILVA PINTO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 73F0B1B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA: 8/2018**

A comissão de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do gabinete da presidencia, em cumprimento a ratificação procedido pelo(a) Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO (RECARGA DE TONER E TROCA DE PECAS) PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 E FORNECIMENTO DE TINTAS PARA IMPRESSORA EXCEED YOUR VISION L575.

CONTRATADO: NAVEGOCOPPY COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO

CNPJ: 11.431.413/0001-47

VALOR R\$ 1.196,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificação pelo Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável.

Severiano Melo-RN, terça-feira, 20 de março de 2018.

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeiro(a)/Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 45653983

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº008/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO (RECARGA DE TONER E TROCA DE PECAS) PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 E FORNECIMENTO DE TINTAS PARA IMPRESSORA EXCEED YOUR VISION L575.

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2018

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 68C7FE02

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO (RECARGA DE TONER E TROCA DE PECAS) PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 E FORNECIMENTO DE TINTAS PARA IMPRESSORA EXCEED YOUR VISION L575.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Jaciara Ferreira Lima, pregoeiro(a), determinando que se proceda a publicação de devido extrato.

Severiano Melo/RN, terça-feira, 20 de março de 2018

Rosemberg Monteiro de Carvalho

Presidente CPF: 778.264.004.06

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5CB28BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA 005/2018**

A Câmara Municipal de Tibau do Sul, localizada na Vila Donalsabel, 26, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, telefone: (84) 3246.4294, com e-mail: camaramunicipaldetibaudosul@gmail.com, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização de pesquisa mercadológica do objeto especificado: Aquisição de Livros pedagógicos para Câmara na Escola.. PESQUISA MERCADOLÓGICA – Processo nº 0005/2018. A cotação tem prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima citado, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2018.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 56D23AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 001/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – CNPJ. 09.428.749/0001-09 CONTRATADO: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME CNPJ: 09.525.449/0001-48.

OBJETO: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica para prestação de serviços no setor de recursos humanos, notadamente na elaboração da folha de pagamento, emissão de contra-cheques, GFIPs, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, conforme termo de referencia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO DE 2018

ATIVIDADE 010310001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 20/03/2018

TIBAU DO SUL EM 19 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURA: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (CONTRATANTE)

SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME (CONTRATADO).

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 652565DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 006/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Financeiro/Tesoureira da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara

Art. 1º - Exonerar a Servidora Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, matrícula nº 004, do cargo em comissão de Diretor

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN 20 de Março de 2018

Publicado por:
 RAMON TITO DA SILVA
 Código Identificador: 4110BB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 09 DE MARÇO DE 2018.*

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de ANGICOS para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber que a Câmara manteve e Eu promulgo, nos termos do Artigo 55, § 6º e 7º da Lei Orgânica do Município os seguintes dispositivos da Lei nº. 1.082/2017, Emendas Supressivas nºs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2017:

TÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ANGICOS para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 34.723.115,00 (Trinta e Quatro Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil Cento e Quinze Reais).

Parágrafo 1º - Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R\$ 2.244.297,00 (dois Milhões Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 32.478.818,00 (Trinta e dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Dezoito Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - RECEITAS CORRENTES	33.888.152,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	428.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.444.698,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.943.821,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.533,00
2.0 - RECEITA DE CAPITAL	834.963,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.963,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
9.0 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.244.297,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.244.297,00
TOTAL.....	32.478.818,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 34.723.115,00(Trinta e Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Três Mil Cento e Quinze Reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 24.514.312,00 (Vinte e Quatro Milhões Quinhentos e Quatorze Mil e Trezentos e Doze Reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, é fixada em R\$ 10.208.803,00 (Dez Milhões Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Três Reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DAS DESPESAS POR PODER E ORGÃO

TABELA II

PODER / ÓRGÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.218.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000,00
II - PODER EXECUTIVO	33.505.115,00
GABINETE CIVIL	1.107.300,00
ASSESSORIA JURÍDICA	100.100,00
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340,00
SEC.MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000,00
SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173,00
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700,00
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338,00
SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500,00
SEC.MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000,00
TESOURARIA	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	510.383,00
TOTAL DA DESPESA.....	34.723.115,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
Recursos Ordinários	000	11.206.078,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	001	3.311.120,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	002	2.517.803,00
Serviços de Saúde	012	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	014	40.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	015	272.800,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	016	82.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	017	25.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	018	4.318.800,00
Transferências do FUNDEB 40%	019	1.671.153,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	021	696.600,00
Transferências de Convênios - Educação	022	603.800,00
Transferências de Convênios - Saúde	023	340.000,00
Transf. de Convênios-Outros(não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social)	024	2.187.200,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	029	1.390.300,00
Transferência Do Salário-Educação	058	242.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	059	40.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	060	198.300,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	061	280.000,00
Atenção Básica	064	3.812.200,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	065	919.000,00
Vigilância em Saúde	066	312.900,00
Assistência Farmacêutica Básica	067	180.000,00
Operações de Crédito Internas	090	5.100,00
Royalties/Fundo Esp.Petróleo/Compens.Financeira	121	63.761,00
Exploração de Recursos Minerais		
TOTAL.....		34.723.115,00

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 5,00% (cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e
- II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso I acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 09 de março de 2018.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
 Código Identificador: 5ED0DF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA
CONVOCAÇÃO Nº /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Os vereadores assinados ao final, representantes da maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa, vêm, perante Vossa Excelência, requerer a proposta de calendário para realização do pleito eleitoral que irá definir a composição da Mesa Diretora para o 3º e 4º Períodos Legislativos, nos termos do artigo 14, II, do Regimento Interno.

Data	Evento
19.03.2018 - 17 h e 30 min.	Sessão Ordinária - votação de proposta de calendário para realização do pleito eleitoral
21.03.2018 - Sessão Ordinária	Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020.

Caicó/RN, 15 de março de 2018.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Vereador - PROS

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

Vereador - PDT

JÚLIO GREGÓRIO DE AZÊVEDO

Vereador - MDB

MARA REJANE SALDANHA DA COSTA

Vereadora – PROS

MARIA CLEIDE DE ALMEIDA

Vereadora – PP

ODAIR ALVES DINIZ

Vereador – PSDC

RAIMUNDO INÁCIO FILHO

Vereador – PMDB

ZAQUEU FERNANDES GOMES

Vereador – PHS

Publicado por:
LIZIANE TAIZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 4E3DD49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 02 DE 2018**

Dispõe sobre o reajuste salarial com alteração da Resolução 01/2017, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Trata a presente Resolução do reajuste salarial nos vencimentos dos ocupantes de cargos constantes na Resolução nr. 01/2017 da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus o ocupante do cargo referenciado ao artigo 6º, alínea 1 da Resolução supra, a saber, Tesoureiro, passando esse a perceber como vencimento o valor de R\$4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), modificando o valor constante no artigo 6º, parágrafo único, alínea 1.

Art. 3º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus o ocupante do cargo referenciado ao artigo 1º, alínea 6 da Resolução supra, a saber, Coordenador Administrativo, passando esse a perceber como vencimento o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), modificando o valor constante no artigo 5º, alínea 6.

Art. 4º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus os ocupantes do cargo referenciado ao artigo 6º, alínea 2 da Resolução supra, a saber, Auxiliar de Secretaria, passando esses a perceberem como vencimento o valor de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), modificando o valor constante no artigo 6º, parágrafo único, alínea 2.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais itens da Resolução nr. 01 de 2017, devendo permanecer como estão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 13 dias de março de 2018.

Daniel Enfermeiro Presidente – DEM	Pastor Frank Fabiany Vice-presidente – PSD	Kelly Cristine 1ª Secretária – DEM	Cleonice Bezerra 2ª Secretária – PTB
------------------------------------	--	------------------------------------	--------------------------------------

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 6CF8D302

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.